

**Memorando 12.199/2021**De: **Flavia Constantino Da Silva** Setor: **FMED - Documentações**Despacho: **48- 12.199/2021**Para: **DLCAFS - Autorizações de Fornecimento Saúde AC: Carli Maas Martins**Assunto: **Licitação - Processo Seletivo - 2021**

Tubarão/SC, 27 de Agosto de 2021

Boa tarde,

Em atenção aos questionamentos encaminhados, esclarecemos que:

1. No item 7.2.4, b, não é necessário apresentar 19 profissionais para compor a banca examinadora, a empresa somente deverá comprovar a qualificação do profissional, podendo esse ter mais de uma formação ou em alguns casos elaborar mais de uma prova, por exemplo o profissional licenciado em pedagogia, poderá elaborar a prova dos Professores: da Educação Infantil, dos Anos Iniciais, da Educação Especial, e do Profissional de Apoio Escolar. O mesmo ocorre com o Professor de Educação Física, para as aulas de capoeira, caratê, jogos de salão, coral e instrumental e biodanza.
2. Para cumprir o item 7.2.4, c, pode ser apresentado o Contrato de Prestação de Serviço com um termo de compromisso assinado pelo profissional da banca examinadora, se comprometendo com o sigilo em cada fase do concurso, declarando que não têm conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no certame, bem como não possui qualquer vínculo profissional com as instituições que oferecem cursos preparatórios para concursos.

*Atenciosamente,**Flávia Constantino da Silva**Assistente Jurídica*

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 30/08/2021 13:27:05 por Josi Cardoso de Amadeu - Auxiliar Administrativo (matrícula 16390)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc